



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS LUIZ FRAPORTI, Prefeito Municipal de Relvado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e,

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2026, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2026, ADJUDICANDO** a contratação da empresa **MOBER CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.930.417/0001-07, com sede na rua Miguel Luiz Pretto, 150, centro no município de Encantado/RS, para a execução de fechamento do pavimento subsolo das dependências do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizado na av. Santo Antônio, Centro, no município de Relvado/RS. O objeto contratado compreende o fornecimento integral de material e mão de obra, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Minuta de Contrato, com valor total estimado para a execução global da obra é de R\$ 64.098,74 (sessenta e quatro mil, noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, no valor correspondente ao percentual do serviço realizado, conforme Boletim de Medição da municipalidade e emissão de Nota Fiscal e serão efetuados em conta bancária do licitante vencedor, com recursos próprios do Município. Os serviços deverão seguir rigorosamente o cronograma físico-financeiro e as diretrizes do fiscal de obras do Município. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação. Sem reajuste no período. A obra terá início no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do contrato e será executada, no endereço constante do objeto, de acordo com a proposta e de acordo com as cláusulas do contrato. O prazo para a conclusão do objeto do contrato será de até 01 (um) mês a contar da assinatura do contrato. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar ARTs de execução do serviço contratado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 22 de outubro de 2026.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI
PREFEITO MUNICIPAL**